



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
(Projeto de Resolução n.º 010/15 – DF).

n.º 053/15

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Resolução n.º 010, de 10 de Junho de 2015, do Poder Legislativo, que “**Cria a Escola do Legislativo na Câmara Municipal de Formosa, determina seus objetivos, sua estrutura organizacional e a elaboração de seu regimento interno e dá outras providências**”.

**Relator:** Jeremias Gomes de Castro.

- “A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico Cria a Escola do Legislativo na Câmara Municipal de Formosa, determina seus objetivos, sua estrutura organizacional e a elaboração de seu regimento interno e dá outras providências.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na LOM, art. 8º, I.
- Assim, ante a legalidade e constitucionalidade da proposta, votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões 08 de Maio de 2015.

Presidente: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

Relator: \_\_\_\_\_